

# UNIVERSIDADE POSITIVO

## INGRESSO POR APROVEITAMENTO DE CURSO SUPERIOR OU TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA À DISTÂNCIA (EAD) – FORMATO DE OFERTA SEMIPRESENCIAL – 2ª ENTRADA DE 2020

### EDITAL Nº 1.081 de 18/03/2020

**Art. 1º** A **Universidade Positivo (UP)**, de acordo com o art. 49 da lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Capítulo II da Resolução nº 228 de 30/12/2016 – CONSU/CAS, torna públicas as vagas existentes para o 1º semestre de 2020 (2ª entrada), dos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) à distância – formato de oferta semipresencial, para o processo seletivo de ingresso por **aproveitamento de curso superior** ou de **transferência** de alunos regularmente matriculados em Instituições de Educação Superior (IES) nacionais ou estrangeiras para a UP.

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta semipresencial - Ingresso no 1º semestre de 2020.</b>			
<b>Escola/Centro</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>
Business School	Administração	Bacharelado	4
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2
Business School	Logística	Tecnólogo	2
Business School	Marketing	Tecnólogo	2
Business School	Processos Gerenciais	Tecnólogo	2
Centro de Licenciatura/ Escola de Ciências da Saúde	Educação Física	Licenciatura/Bacharelado	4
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	3
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta semipresencial - Ingresso no 1º semestre de 2020.</b>			
<b>Escola/Centro</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Tempo de Integralização (anos)</b>
Escola de Direito e Ciências Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Bacharelado	5
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5

**§1º** Os polos de oferta de cada curso estão dispostos no Edital de Processo Seletivo vigente para ingresso na 2ª entrada de 2020, sendo que 20% (vinte por cento) das vagas indicadas no referido Edital são destinadas a candidatos de transferência e aproveitamento de curso superior.

**§ 2º** As disciplinas de Estágios Curriculares Obrigatório Supervisionado ou de Práticas, de natureza curricular obrigatória, serão realizadas presencialmente e em dias e turnos diferentes daqueles de oferta do curso, podendo a carga horária deles totalizar até 30 (trinta) horas semanais.

**§ 3º** Cada curso tem regras específicas sobre os estágios supervisionados, publicadas em normas internas da UP, sendo obrigação do aluno cumpri-las durante a realização dos estágios.

**§4º** O ingressante no curso de Educação Física cursará, nas duas primeiras séries, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir da terceira série, pelo curso de Educação Física Bacharelado ou pelo curso de Educação Física Licenciatura. Caso não tenha número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a UP poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física Bacharelado ou o curso de educação Física Licenciatura.

**Art. 2º** As inscrições para o processo seletivo de transferência ou aproveitamento de curso superior poderão ser feitas **pela Internet**, no site **www.up.edu.br/transferencia**, conforme as instruções ali contidas.

**Art. 3º** Após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos da instituição de origem:

**I - No caso de transferência:**

- a) Declaração de matrícula.
- b) Histórico escolar da Graduação.
- c) Histórico escolar do Ensino Médio.
- d) Sistema de avaliação.
- e) Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso.
- f) Declaração de regularidade da situação do Enade.

- g) Certidão de nascimento ou casamento.
- h) Carteira de identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- i) CPF
- j) Conteúdo programático das disciplinas já cursadas (Obrigatório para solicitação de equivalência de disciplinas. Caso o aluno não queira dispensas não é necessário seu envio).

**II - No caso de aproveitamento de curso superior:**

- a) Fotocópia autenticada do diploma de curso superior.
- b) Histórico escolar do curso superior.
- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- d) Carteira de identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- k) CPF
- l) Conteúdo programático das disciplinas já cursadas (Obrigatório para solicitação de equivalência de disciplinas. Caso o aluno não queira dispensas não é necessário seu envio).

**Art. 4º** A documentação indicada no artigo anterior deve ser **digitalizada**, preferencialmente no formato PDF, e **anexada completa na área do candidato** para análise de viabilidade do ingresso.

**Parágrafo único.** A UP pode solicitar novo envio de documentos, caso os encaminhados anteriormente apresentem falhas ou ausência de informações.

**Art. 5º** O processo seletivo de ingresso por aproveitamento de curso superior ou transferência será feito conforme o seguinte cronograma:

<b>Cronograma do Processo Seletivo de Ingresso por Aproveitamento de Curso Superior ou Transferência</b> <b>Cursos de Graduação, na Modalidade à Distância (EAD), formato de oferta semipresencial – 2ª entrada de 2020</b>	
Inscrição e Envio de Documentos para a 2ª entrada	20/03/2020 a 30/04/2020
Divulgação dos Resultados	Prazo de 10 dias após a envio de todos os documentos, por parte do aluno.
Prazo máximo para matrícula para a 2ª entrada	06/05/2020
Aula Magna – Abertura do curso para a 2ª entrada	07/05/2020, às 19h, no polo de apoio presencial em que efetivou a matrícula
Início das aulas para a 2ª entrada	08/05/2020

**Art. 6º** Inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela Universidade Positivo.

**Art. 7º** A comunicação entre o candidato e a UP será realizada pelo e-mail cadastrado no momento de sua inscrição.

**Art. 8º** De acordo com o art. 6º da Portaria nº 917 de 07/10/2019:

**Art. 6º** Ficará isento de pagar as 2 (duas) primeiras mensalidades do primeiro semestre de 2020, o aluno que:

I - **Vier transferido de outra IES** (Instituição de Educação Superior) para curso de Graduação (presencial ou à distância) da UP, com início das aulas no primeiro semestre de 2020.

II - Ingressar, por meio de aproveitamento de diploma de curso superior, em curso de Graduação (presencial ou à distância) da UP, com início das aulas no primeiro semestre de 2020.

**Parágrafo único.** Os descontos previstos neste artigo:

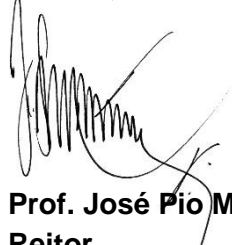
I - São referentes aos valores de mensalidade no plano de pagamento de padrão: 12 (doze) parcelas para os cursos de Graduação presenciais anuais, 6 (seis) parcelas para os cursos de Graduação presenciais semestrais e 3 (três) parcelas para os cursos de Graduação e Pós-Graduação à distância.

II - Não se aplicam para o curso de Medicina.

**Parágrafo único.** Os benefícios dispostos no art. 6º da Portaria nº 917/2019 são aplicáveis em relação aos valores da mensalidade no plano de pagamento padrão.

**Art. 9º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2020.



**Prof. José Pío Martins**  
Reitor